



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 212/94

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros reais) , para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

1710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04070212.009 - Manutenção das atividades

Municipais de Agricultura

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.094 CR\$ 85.000.000,00

3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis F.095 CR\$ 5.000.000,00

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.012 - Manutenção das atividades

de atendimento e prevenção da saúde

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.151 CR\$ 190.000.000,00

3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis F.152 CR\$ 10.000.000,00

2110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15814862.013 - Manutenção das atividades

de bem estar social da população

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.176 CR\$ 99.000.000,00

3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis F.177 CR\$ 1.000.000,00

2210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421882.014 - Manutenção das atividades da

Rede de Ensino Fundamental.

4.1.2.0.00 - Equip. Mat. Permanente F.205 CR\$ 150.000.000,00

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 212/94....

Art. 2º - Os Recursos para a abertura do Crédito Adicional que trata do Art. 1º desta Lei, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, respectivamente:

1710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04070211.007 - Implantação de assentamentos rurais

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.092 CR\$ 90.000.000,00

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15574871.041 - Programa de habitação popular

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.162 CR\$ 200.000.000,00

2110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15814861.033 - Construção e ampliação de Creches,
inclusive Nova Lima

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.174 CR\$ 100.000.000,00

2210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08422392.016 - Transporte de alunos para as
Escolas da rede de Ensino Fundamental

3.1.3.2.00 - Outros Ser. e Encargos F 211 CR\$ 150.000.000,00
CR\$ 540.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO SILVA

Chefe de Gabinete